



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Estado do Paraná

GABINETE DA VEREADORA: ADRIANA COCCI DE MORAES CASTRO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora **Adriana Cocci de Moraes Castro** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI N° 023/2016

Súmula: *“Institui a Política Municipal de Apoio à Agricultura Urbana e dá outras providências.”*

Art. 1º – Fica instituída a Política Municipal de Apoio à Agricultura Urbana em harmonia com a política urbana voltada para a segurança alimentar e nutricional da população, em bases sustentáveis.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se como agricultura urbana o conjunto de atividades de cultivo de hortaliças, de plantas medicinais, de espécie frutífera, de flores, a produção artesanal de alimentos, a troca, a doação, a comercialização e a prestação de serviços.

Art. 2º – A Política municipal de Apoio à Agricultura Urbana contribuirá na ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Art 3º - São objetivos de Política Municipal de Apoio à Agricultura Urbana:

I – ampliar as condições de acesso à alimentação e aumentar a disponibilidade de alimentos, para consumo próprio e comércio local;

II – priorizar a saúde e o estado nutricional do grupo materno infantil e de outros grupos específicos, combatendo a denutrição e a mortalidade materno-infantil;

III – estimular práticas alimentares e hábitos de vida saudáveis;

IV – promover o trabalho familiar e de cooperativas, associações e outras organizações da economia popular e solidária;

V – gerar emprego e renda, especialmente por meio da agregação de valor aos produtos;

VI – ampliar e aprimorar os programas institucionais de alimentação em escolas, creches, hospitais, asilos, restaurantes populares e outros;

VII – garantir a qualidade higiênico-sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos processados no seu âmbito;

VIII – estimular práticas de cultivo, criação e beneficiamento que previnam, combatam a poluição e a erosão em quaisquer de suas formas; protejam a



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Estado do Paraná

GABINETE DA VEREADORA: **ADRIANA COCCI DE MORAES CASTRO**

flora, a fauna e a paisagem natural e tenham como referência a agricultura agroecológica;

IX – estimular práticas que evitem, minimizem, reutilizem, reciclem, tratem e disponham adequadamente dos resíduos poluentes e nocivos ao meio ambiente, a saúde humana e ao bem-estar público;

X – promover a realização de diagnósticos participativos;

XI – estimular o uso alternativo de água para as práticas da agricultura urbana, considerando a possibilidade de processos de captação de água de chuva, manejo de nascentes e tratamento de águas residuais.

Art. 4º - A Política Municipal de Apoio à Agricultura Urbana será desenvolvida mediante cooperação com os demais entes federativos, de acordo com a sua autonomia e competência.

Art. 5º - A Política Municipal de Apoio à Agricultura Urbana será planejada e executada de forma descentralizada, com a participação direta dos beneficiários nas instâncias de gestão pertinentes, organizadas em redes.

Art. 6º - As ações de apoio à agricultura urbana dar-se-ão de forma integrada entre si, e com as ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de habitação, de assistência social, de saúde, e de educação, de geração de emprego e renda, de formação profissional e de proteção ambiental, organizadas em redes, de forma a promover o diálogo entre os diversos setores governamentais e da sociedade civil.

Art. 7º - São beneficiários prioritários da Política Municipal de Apoio à Agricultura Urbana as pessoas sob risco de insegurança alimentar e nutricional e as iniciativas coletivas de promoção de qualidade de vida, geração de renda e inclusão social.

Art. 8º - Esta lei será orientada pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento e/ou pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora, 22 de março de 2016.

Adriana Cocci de Moraes Castro
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Estado do Paraná

GABINETE DA VEREADORA: ADRIANA COCCI DE MORAES CASTRO

JUSTIFICATIVA

A Agricultura Urbana vem sendo utilizada nos últimos dez anos como ferramenta para a promoção da qualidade ambiental urbana e da segurança alimentar. Organismos internacionais como a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) e Banco Mundial tem investido esforços e recursos no fomento dessa prática principalmente nos países pobres e em desenvolvimento.

Nos países do hemisfério norte, a Agricultura Urbana é uma prática consolidada em muitos municípios, existindo leis e programas de apoio aos agricultores urbanos. Tal mobilização tem contribuído para a gestão de resíduos orgânicos sendo considerado por estes atores não mais como “lixo” mas sim como “nutrientes”. A Agricultura Urbana demonstra então um grande potencial na gestão de resíduos.

Pensar no caso brasileiro, especialmente araucariense, nos põe afrente nesta discussão. Os cidadãos da nossa cidade já tem hábito de zelo pelo seu quintal e contamos com uma grande contingente de pessoas que migraram das áreas rurais com uma rica sabedoria agrícola, muitas manifestam na área urbana, Estas características se somam ao fato da Agricultura urbana estar em evidência nos meios de comunicação, estimulando mesmo aqueles que não possuem um histórico rural a investir em hortas domésticas. Desse modo o incentivo público à prática da Agricultura Urbana pode desencadear um processo de ocupação do solo baseado na produção de alimentos a partir da prática cidadã, ganhando aceitação popular e colocando nossa cidade no topo das ações voltadas ao meio ambiente.

De 1960 a 2000, a população mundial dobrou, enquanto a produção de alimentos cresceu duas vezes e meia. Hoje, há 6 bilhões de pessoas no mundo, e, segundo a FAO, a produção de alimentos é suficiente para 12 bilhões de pessoas. Mas, diante dos dados apresentados, pode-se falar em “desenvolvimento”.

A produção aumenta, as terras cultivadas aumentam e 22% da população mundial (cerca de metade da força de trabalho) se dedica à agricultura. Contudo, o alimento produzido para 12 bilhões de pessoas é insuficiente para os 6 bilhões de pessoas existentes. Como se não bastasse, esse esforço produtivo, que não atingiu seus objetos, estressou a Terra a tal ponto que os solos sucumbem à desertificação ou morrem em virtude do emprego exagerado de produtos químicos, os recursos hídricos escasseiam, a biodiversidade diminuiu a olhos vistos (sobretudo a agrobiodiversidade), com uma redução sistemática das espécies animais e variedades vegetais que, durante centenas de anos, contribuíram para o sustento de regiões inteiras, em uma aliança homem-natureza perfeitamente sustentável.

Em algum momento algo se desviou do caminho. Se analisarmos a busca pela satisfação da necessidade primária por alimento de uma perspectiva de longo prazo, sede produtiva resultou em mais prejuízos que benefícios. A contradição emerge: de alguma forma, a agroindústria criou a ilusão de que os problemas alimentícios da humanidade pudessem ser



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Estado do Paraná

GABINETE DA VEREADORA: ADRIANA COCCI DE MORAES CASTRO

resolvidos. E mais: nos últimos cinquenta anos, transformou a produção de alimentos em algo algoz e vítima.

Algoz porque os métodos insustentáveis da agroindústria que identificavam comunidades (sumo prazer para o cozinheiro que procura saberes e sabores valiosos). Vítima porque os mesmos métodos insustentáveis reduziram o setor agroalimentar a um setor desprezado, distante da realidade de milhões de pessoas, como se conseguir um alimento tivesse se tornado uma coisa natural e pessoas, como se conseguir um alimento tivesse se tornado uma coisa natural e não comportasse nenhum tipo de trabalho.

O alimento e sua produção devem ser devolvidos o lugar central que merecem entre as atividades humanas, e aos critérios que guiam nossas ações devem ser rediscutidos.

Gabinete da Vereadora, 22 de março de 2016.

Adriana Cocci de Moraes Castro
Vereadora

Exmo. Senhor:

Wilson Roberto David Mota

Presidente da Câmara Municipal

Nesta